

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PORTARIA GP Nº141, DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Instaura Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**, no uso das atribuições contidas no art. 99, incisos V, XX e XXI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 01, de 23 de Maio de 2019 que autorizou a abertura de sindicância para apurar supostos desvios de função em quebra de confiança outorgada pela comunidade, de Conselheiros Tutelares, integrantes da administração pública local;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício nº 205/2017 do ilustre membro do Ministério Público Estadual ao CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, requerendo providências sobre denúncia formulada pelos munícipes Ursulino Fortunato Pereira e Maria de Cássia Brito Pereira;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos pelo art. 77 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cândido Sales - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA e constituir COMISSÃO SINDICANTE para apurar denúncia formulada pelos munícipes Ursulino Fortunato Pereira e Maria de Cássia Brito Pereira, em desfavor da Conselheira Tutelar Rosemary Dias Rocha e da ex conselheira Ana Maria Oliveira Silva.

§ 1º. A comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme preceitua o p. único do art. 78 da Lei Municipal nº 130/93, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por requerimento fundamentado do colegiado nomeado e ato da chefe do executivo municipal.

§ 2º. A Comissão deverá investigar as circunstâncias e razões do fato denunciado no pedido de providências, apresentando ao final Relatório circunstanciado, para ulterior encaminhamento ao CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDAF9FC38ABBF2BD31369AF09C03C73C

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 2º. Ficam nomeados a compor a Comissão Sindicante: Cleide Oliveira dos Anjos – Matrícula nº 002 - Presidente, Cláudia Efigênia Sousa Dias – Matrícula nº 1948 – Secretária e Manoel Francisco da Silva – Vogal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 27 DE MAIO DE 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

SILVANA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social
Decreto Municipal nº 016/2017

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182